



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.042048/2018-53**

Interessado: **GODSWILL FRIDAY NWEZE**

DESPACHO Nº. 154/2018 - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP	DATA: 25/07/2018
REFERÊNCIA: NUP: 08505.042048/2018-53- PAJ/DPU - 2018/020-09335	
ASSUNTO: Declaração de Hipossuficiência em face do Auto de Infração nº 0183_00406_2018	
INTERESSADO: GODSWILL FRIDAY NWEZE	
DESTINO: SETOR DE MULTAS - Para ciência do autuado	
<p>Considerando a previsão legal, DEFIRO o recurso administrativo acima referenciado, tornando INSUBSISTENTE o Auto de Infração e Notificação nº 0183_00406_2018, com base nas Declarações de Hipossuficiência apresentada, bem como nos documentos apresentados que comprovam suas alegações no procedimento PAJ/DPU - 2018/020-09335 da Defensoria Pública da União .</p> <p>Verifica-se que o pedido de reconsideração apresentado pelo requerente por intermédio da DPU é intempestivo considerando os prazos legais, pois o referido Auto foi feito em 02 de Maio de 2018 e a efetiva apresentação desse recurso fora protocolizado em 19 de Julho de 2018. Porém, conforme disposto no Art. 65, da Lei nº 9.784/99, os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada. Sendo assim, a condição de hipossuficiência demonstrada pelo procedimento PAJ/DPU - 2018/020-09335 da Defensoria Pública da União não justifica a progressão da efetiva cobrança do valor da multa aplicada.</p> <p>O requerente GODSWILL FRIDAY NWEZE apresenta os documentos que comprovam a falta de capacidade econômica declarada, conforme dispõe o § 2º, art. 312, do Decreto nº 9.199/2017 e art. 4º, da Portaria nº 218 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 27/02/2018, considerando a renda pessoal, familiar e percapita ou o seu trabalho, e APRESENTA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA.</p> <p>Ciência ao interessado desta decisão, sem prejuízo da devida publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal.</p> <p style="text-align: center;">ADILSON TRIGO Agente Administrativo da Polícia Federal Classe Especial III – Matrícula nº 5870 Chefe em Exercício do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/DPF/SP</p>	

Ciência do interessado – Data : ____/____/ 2018.

Assinatura : _____



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON TRIGO, Chefe de Núcleo - Substituto(a)**, em 25/07/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7573245** e o código CRC **B23320F3**.